SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 21 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Decisão de Interposição de Recursos e Apresentações de Contra Razões no Pregão Presencial 006/2014
Para Aquisição de Rolo Compactador.

Considerações

Da Sessão Pública do Pregão Presencial
Aos sete (07) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014), foi aberta a fase externa do Processo Licitatório 024/2014, Pregão Presencial 006/2014, com edital de convocação publicado em 17/04/2014, pela Prefeitura Municipal de Barros Cassal, para aquisição de Rolo Compactador, sendo acompanhado da pregoeira Carla Vicari, nomeada pela portaria 010/2014, de 28 de fevereiro de 2014, tendo tido a participação das Empresas IEX Importação e Distribuição Ltda., Kunzler Máquinas Ltda, e Romac Técnica de Máquinas de Equipamentos Ltda., qualificadas nos autos e representadas por seus procuradores, também qualificados nos autos do processo, a sessão pública foi aberta em horário, local, e teve as fases do Pregão realizadas de acordo com a Lei 10.520/2002, foram recebidos os envelopes e credenciados os representantes, julgadas as propostas, realizada a fase de lances, passou-se a abertura do envelope n° 02 da licitante vencedora do certame, tudo de acordo com o edital.

Do Resultado

Conforme a ata do certame (fls. 218 e 219).
Aberto o envelope n° 02, que continha a documentação de habilitação, da empresa IEX Importação e Distribuição Ltda., licitante vencedora da fase de lances por ter dado o menor lance, esta foi declarada **INABILITADA** por falta de atendimento TOTAL do item 6.3.6 do edital, quando apresentou, para a satisfação do item, o Balanço Patrimonial (p. 116) e Demonstração do Resultado do Exercício (fls. 117) do exercício social de 2012;
Aberto o envelope n° 02, que continha a documentação de habilitação, da empresa Kunzler Máquinas Ltda., licitante segunda colocada da fase de lances, por ter dado o segundo menor lance, esta foi declarada **INABILITADA** por falta de atendimento PARCIAL do item 6.3.6 do edital, quando apresentou, para a satisfação do item, apenas o Balanço Patrimonial (fls. 132 a 135) do exercício social de 2013;
Aberto o envelope n° 02, que continha a documentação de habilitação, da empresa Romac Técnica de Máquinas de Equipamentos Ltda., licitante terceira colocada na fase de lances por ter dado o terceiro lance, esta foi declarada **INABILITADA** por falta de atendimento TOTAL do item 6.3.6 do edital, quando apresentou para a satisfação do item o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (fls. 158 a 203) do exercício social de 2012.

Do Edital

Tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes por falta de atendimento ao item 6.3.6 do edital transcrevemo-lo, assim como os itens relevantes a este parecer (fls. 17 e 18):
“6.3.5 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:
6.3.6 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
...
Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00 conforme anexo II, observada a norma do subitem”.

Da Análise do item 6.3.6 e seguintes

O item 6.3.6 não esclarece quais as demonstrações contábeis são necessárias à qualificação econômico-financeira devem ser apresentadas pelo licitante para ser considerado habilitado no certame. Na NBC TG 26 – Norma Brasileira de Contabilidade Geral – as Demonstrações Contábeis são elencadas e dentre este elenco inclui o Balanço Patrimonial, encerrado no final de cada exercício.

Dos Recursos Interpostos

Kunzler Máquinas LTDA.

Tempestivamente e nas formalidades da lei, é interposto recurso, pela licitante Kunzler Máquinas LTDA. qualificada nos autos, à decisão de **INABILITAÇÃO** da mesma, é analisado e **ADMITIDO** pela pregoeira.
A recorrente, Kunzler Máquinas LTDA., requer seja revisto a decisão de INABILITAÇÃO ao que apresenta as seguintes razões:
O Balanço Patrimonial apresentado “constitui demonstração contábil” (fls 221);
O Balanço Patrimonial “representa o ápice da demonstração contábil” (fls 221);
A partir da análise do Balanço Patrimonial apresentado as exigências para a averiguação da qualificação econômico-financeira foram atendidas (fls 220);
Considera, a não apresentação das demonstrações contábeis, um “erro de forma” (fls 221), e, portanto irrelevante a condução da analise das condições financeiras da licitante;
Apresenta as Demonstrações Contábeis, na forma do edital;
Que a INABILITAÇÂO se deu por erro defeito formal e não material o que não afeta o processo, conforme a literatura apresentada (fls 222), por ser passível de saneamento (fls 223);
A INABILITAÇÃO da Recorrente é “decisão administrativa desarrazoada, incompatível com [...] os princípios norteadores da licitação” (fls 223).

IEX Importação e Distribuição LTDA.

A licitante IEX Importação e Distribuição LTDA., qualificada nos autos apresenta, TEMPESTIVAMENTE ao prazo de recurso, Declaração, juntada ao processo nas folhas 232, não é ADMITIDO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pela Pregoeira como Recurso Interposto ao Processo Licitatório em voga, pelas razões que seguem.
O documento apresentado pela licitante não configura ou apresenta Razoabilidade, da mesma forma, não pode ser considerado como FORMA de interposição de recurso à decisão de **INABILITAÇÃO** da mesma. Já que a manifestação oral do representante da empresa, Senhor Verceli de Oliveira, qualificado nos autos, e transcrita na ata das folhas 218, não foi mantida e as razões, que cabiam à licitante apresentar na fase recursal do Pregão, não foram apresentadas.

Das Contra-Razões Apresentadas

Kunzler Máquinas LTDA.
A licitante apresenta, TEMPESTIVAMENTE, contra-razões ao recurso interposto pela licitante IEX Importação e Distribuição LTDA, e requer o que segue:
Recusa de recebimento de recurso: “no documento trazido não há como reconhecer interposição de qualquer recurso, pois a declaração acostada não se presta a este fim”;
“Penalidade de inidoneidade” à licitante por “apresentar documento como se recurso fosse com evidente intuito protelatório” (fls 236).

IEX Importação e Distribuição LTDA

A licitante apresenta, na fase de Contra-Razões, documento acostado nas folhas 238 e 239 que configura Razões para a interposição de Recurso à sua INABILITAÇÂO e Contra-Razões ao Recurso interposto pela licitante Kunzler Máquinas LTDA.
Os esclarecimentos apresentados pela licitante nos itens 1), 2) e 4), do documento apresentado, não serão acolhidos pela Pregoeira, por ter aqui configuração de INTEMPESTIVIDADE do ato. A fase para esclarecimentos e argumentação em seu favor foi vencida às 17 horas do dia 12 de maio, conforme a ata lavrada nas folhas 218.
Contra-Razões apresentadas:
Falta de apresentação de documentação pela Recorrida Kunzler Máquinas LTDA. Configura fato para “desclassificação da empresa”;
Não considera “mero formalismo” [...] “não havendo prorrogação de prazo nem a possibilidade de adiar a entrega de tais documentos”.

Considerações Finais
É acostado ao processo em epígrafe documento apresentado pela licitante Kunzler Máquinas LTDA., em 19 de maio de 2014, que apresenta reiterada argumentação para as contra-razões e recurso da licitante IEX Importação e Distribuição LTDA.
O documento foi acostado ao processo nas folhas 246 e 247, e não será considerado para a decisão do presente Pregão, pois não há razoabilidade ou previsão legal de direito à réplica dos licitantes submetidos a lei 10.520/2002, como é o caso.

Das Decisões

Ao Recurso interposto pela licitante Kunzler Máquinas LTDA.
A Pregoeira, investida de prerrogativas legais, ACOLHE o referido recurso Interposto e acostado ás folhas 220 a 231, do Processo Licitatório aqui tratado, pelas razões que seguem:
Tempestivamente é interposto Recurso pela licitante Kunzler Máquinas LTDA, já qualificada, que requer revisão da decisão tomada no dia 07 de maio quando da sessão pública de Pregão Presencial, em razão da não apresentação de demonstrações contábeis para atendimento total do item 6.3.6, onde a Recorrente licitante restou INABILITADA para o objeto do Processo Licitatório para a aquisição de Rolo Compactador.
A análise do recurso, conjuntamente com a busca de informações junto à legislação contábil, torna possível o acolhimento total do recurso em análise e já dissecado neste parecer. Ainda, cabe salientar, o que já foi feito constar na ata lavrada nas folhas 218 do processo, que a licitante alcança os índices mínimos exigidos no Anexo II do edital, que garante a qualificação econômico-financeira da licitante.
A licitante deixa de apresentar as demonstrações contábeis no dia da sessão pública de Pregão, mas o faz juntamente com o Recurso, o que não muda a análise já realizada e garante a plena capacidade da licitante de cumprir com o contrato do objeto se for considerada vencedora do certame.
O edital não especifica, em nenhum momento, quais seriam as demais demonstrações contábeis deveria ser entregue na habilitação, o que permite interpretações variadas e garante a razão da Recorrente em afirmar que o Balanço Patrimonial por o ser já garante atendimento ao item do edital 6.3.6 e 6.3.8.

Ao Recurso interposto pela licitante IEX Importação e Distribuição LTDA

A declaração acostada pela licitante IEX Importação e Distribuição LTDA, acostada ao processo nas folhas 232, ainda, as razões apresentadas junto às Contra-Razões, folhas 238, NÃO SERÃO ACOLHIDAS.
Mesmo não acolhido como recurso, o documento acostado vai ser analisado aqui para que não restem dúvidas: menciona a referida Declaração apenas legislações que dizem respeito à atividade de compromisso fiscal, e, portanto o que rege a relação empresarial com a Receita Federal.
No primeiro caso, como já argumentado, não há FORMA de interposição de recurso, e no segundo, há a INTEMPESTIVIDADE da apresentação de razões, pois entre os dias 13 e 15 de maio corria o prazo para Contra-Razões.

Conclusão Final
Diante do que aqui foi exposto a Pregoeira decide o que segue:

Manter a INABILITAÇÃO da licitante IEX Importação e Distribuição LTDA em razão do não atendimento do item 6.3.6, transcrito anteriormente, do edital do Processo Licitatório 024/2014, quando da abertura do envelope n° 02 que continha os documentos de habilitação da licitante, ainda, e para que não restem dúvidas, o art. 1078 do Código Civil, traz o regramento que nos é pertinente e determina o dia 30 de abril o prazo para cumprimento da escrituração contábil.

HABILITAR a licitante Recorrente Kunzler Máquinas LTDA, pelas razões apresentadas no referido recurso, pelo acolhimento da Orientação Técnica N° 12.052/2014, acostada ao processo por este parecer, e, ainda, por ter ficado claro o defeito de forma e de execução apresentado pela redação do item que deu margem a esta inabilitação.

Diante do exposto, pelas razões expendidas acima julgo PROCEDENTE os pedidos formulados pela recorrente, reformando a decisão inicial, no sentido de DECLARAR VENCEDORA do Pregão Presencial 006/2014 para aquisição de Rolo Compactador pelo Município de Barros Cassal KUNZLER MÁQUINAS LTDA, fazendo constar que a mesma está plenamente **HABILITADA** no certame.

Publique-se esta decisão, para que os interessados tomem conhecimento; encaminhe-se esta decisão a autoridade competente que tomará a decisão quanto à adjudicação e homologação do certame.

Barros Cassal, 20 de maio de 2014.

CARLA VICARI
Pregoeira
Portaria 010/2014

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:950FE9EB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: GESTAR – BUENO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA E ASSESSORIA na elaboração do **Plano Municipal de Educação,** da fase da elaboração do diagnóstico até a sistematização e redação do texto final. Valor mensal: R$760,00 (setecentos e sessenta reais) Valor total: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 12/05/2014 encerrando-se em 12/10/2014. Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo

contratante e GESTAR – BUENO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, pelo contratado em 12/05/2014. Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:B92B5254

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2014
Objeto: Aquisição de uma caminhoneta pick-up ano e fabricação 2014 zero km.

EMPRESA VENCEDORA:
PRETTO VEÍCULOS LTDA – Total R$-77.990,00 (setenta e sete mil novecentos e noventa reais)

Barros Cassal, 20 de maio de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:7C24FFA3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

Homologação:

Homologo a decisão da comissão Municipal de Licitações sobre o processo de nº. 26/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 07/2014 e determino a Adjudicação.

Barros Cassal, 20 de maio de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:379FACBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Processo Administrativo nº 62.2014

Objeto: Contratação de empresa para atendimento em serviços de anestesiologia, atendendo a comunidade de Itacurubi – RS, exclusivamente para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
OBSERVAÇÃO: No caso do médico cirurgião não for credenciado pelo SUS, os honorários do mesmo e do anestesista serão negociados individualmente.

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
Fundamentação Legal: Artigo nº 25 "caput" da Lei Federal nº 8666/93
Contratado: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DE SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 02.448.328/0001-09
Início do Contrato: 17/04/2014 **Vigência:** 12 meses
Valor Contratado: R$ 351,00 (Trezentos e cinqüenta e um reais) por procedimento anestésico
Forma de Pagamento: Mensal
Data de Homologação: 16/04/2014
Dotações Orçamentárias: 0601, 3390.390000000, 172
Signatários: Contratante: José Rubem Loureiro Correia
Contratada: Drª Estela Márcia Frois Ourique

ITACURUBI, 20 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:DB7D7FC5

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Processo Administrativo nº 65.2014

Objeto: Contratação de prestador de serviços para elaboração de projetos de arquitetura, projetos de instalações prediais básicas, projetos de plano de prevenção contra incêndio.
Orçamentos quantitativos, Cronograma físico-financeiro e Memorial descritivo completo.

Secretaria: Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (SEMFAZAD)
Fundamentação Legal: Artigo nº 25, "caput" da Lei Federal nº 8666/93
Contratado: EDUARDO TUSI BRAGA
Registro no CAU: A 25506-8
Início do Contrato: 22/04/2014
Valor Contratado: R$ 53,00 (cinqüenta e três reais) por m² (metro quadrado) construído, conforme o projeto
Forma de Pagamento: Conforme parecer de conformidade e recebimento a ser elaborado pela SEMFAZAD
Data de Homologação: 22/04/2014
Dotações Orçamentárias: 03, 04.122.3390.39.00.00.000, 1,064, 35, 0001
Signatários: Contratante: José Rubem Loureiro Correia
Contratada: Eduardo Tusi Braga

ITACURUBI, 20 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:CEA8D5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.132, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede revisão geral e aumento real fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, num percentual de 6,047%, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 0,953%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ 137,56 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:5FD6185F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.133, DE 20 DE MAIO DE 2014

Reajusta o valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reajustado para R$ 2.141,68 (Dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), a gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.° 5.217, de 29 de maio de 2007, alterada Lei Municipal n° 5.686, de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:14442176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.128, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede revisão geral e aumento real, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.", com alterações posteriores, num percentual de 6,047%, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 0,953%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.º, da presente Lei, fica fixado em R$ 137,56 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:2A47BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.129, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede revisão geral e aumento real fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 - Planos de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, num percentual de 6,047%, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 0,953%.

Art. 2° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ 137,56 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:CD30F3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.131, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede revisão geral e aumento real reajustando o valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos nas Leis Municipais de n.º 6.805, de 12 de junho de 2013 e n.º 6.902, de 30 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos de n.º 6.805, de 12 de junho de 2013 e n.º 6.902, de 30 de outubro de 2013, num percentual de 6,047%, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 0,953%, totalizando 7%.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B8275CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.130, DE 20 DE MAIO DE 2014

Concede revisão geral e aumento real reajustando o valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos Lei Municipal n.° 5.379, de 28 de dezembro de 2007, num percentual de 6,047%, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 0,953 %, totalizando 7%.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:37BFA1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.135, DE 20 DE MAIO DE 2014

Fixa o valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37, da Lei Municipal 6.477/12, que "Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal n.º 6.477/2012, num percentual de 6,047%, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 0,953%, totalizando 7%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 37, Lei Municipal n.º 6.477/2012, para atender o disposto no art. 1.º, da presente Lei, fica fixado em R$ 137,56 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:DCDEB2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.136, DE 20 DE MAIO DE 2014

Estabelece reposição nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica concedida a reposição de 6,047%, aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a incidir sobre os subsídios, de acordo com o que autoriza o art. 4.º da Lei n.º 6.549/2012, de 28 de maio de 2012.

Parágrafo único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedida aos servidores públicos municipais.

Art. 2.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:749A3149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2014
MODALIDADE: Convite Nº. 010/2014
CONTRATADO: AGAFISC GERENCIAMENTO E SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnico-Profissionais de assessoria na área de apuração do índice de retorno do ICMS.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2014.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:4389736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.003/2014 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº.018/2014
CONTRATADO: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 00.141.502/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar nas Escolas Municipais.
ADITIVO: Sofrem reequilíbrio financeiro os itens: 02 - Batata Inglesa que passa de R$ 1,25 para R$ 1,90 o quilo; e 15 - Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado sem tempero que passa de R$ 4,00 pára R$ 4,56 o quilo.
VALOR DO ADITIVO: Fica acrescida a importância de R$ 6.906,51 ao contrato originário.
PRAZO: vigência de até 31/12/2014.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:814AEEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 073/2014 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2014.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINASSI LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEDES.
VALOR TOTAL: R$ 14.772,00
PRAZO: Até 31/12/2014 a contar de 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:222EB0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 072/2014 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2014.
CONTRATADA: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEDES.
VALOR TOTAL: R$ 9.360,00
PRAZO: Até 31/12/2014 a contar de 16 de maio de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6611629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 071/2014 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2014.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINASSI LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEDES.
VALOR TOTAL: R$ 5.628,00
PRAZO: Até 31/12/2014 a contar de 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2A239C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2014

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2014, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, para Secretaria Municipal da Educação, no que se refere à descrição dos itens "08 e 13" do Anexo I - Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.cidadecompras.com.br, com nova data de abertura no dia 03/06/2014 às 14:00 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45 do mesmo dia. O edital retificado estará disponível no mesmo site.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS.
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AE489E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 84.632

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCOS VLADIMIR MIRABALLES SOSA, matrícula 85711, com vigência a partir de 20 de maio de 2014, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2011, de 31 de janeiro 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:07FDAF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA DO SRP DO PE 08/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público os preços registrados, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: **EMPRESA VENCEDORA**, **NÚMERO DO LOTE e PREÇO da unidade, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2014 –** Aquisição de material de cama, mesa e banho para uso das Escolas Municipais de Educação Infantil: **LETÍCIA MULLER ME:** 01: R$ 15,34; 02: R$ 16,59; 03: R$ 74,50; 04: R$ 20,98; 06: R$ 1,76; 07: R$ 2,01; 08: R$ 5,37; 09: R$ 3,94; **RICHARD LUCINO DE QUADROS COMÉRCIO ME:** 05: R$ 22,89;. As atas de Pregão Eletrônico, na íntegra estão disponíveis no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:8753BF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 07/2014 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2014** – Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de triagem de resíduos sólidos extradomiciliares no Município de São Leopoldo, que foi veiculada neste periódico, edição 1287, no Jornal VS, fl. 19 e Diário Oficial do Estado, fl.80. A revogação se dá uma vez que o projeto básico será alterado.

CLAODIMIR COSTA
Gerente de Licitações/Pregoeiro

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Wagner de Mello
Código Identificador:D14B703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 26/2014 FHC - SRP ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2014 FHC –** Maior Percentual de Desconto – SRP – **OBJETO:** aquisição futura de órtese, prótese e materiais especiais para a especialidade de cirurgia ortopédica/traumatológica, de acordo com a tabela OPME-SUS/MS, para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 03 de junho de 2014 às 14h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5954C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 17/2014 FMS - SRP MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO CLÍNICO HOSPITALAR E REFRIGERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2014 FMS** - Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços. **OBJETO:** aquisição futura de material de escritório, mobiliário clínico hospitalar e refrigeração para a Rede Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 02 de junho de 2014 às 09h00min. **O edital** está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:17AB3AF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONSTRUSINOS CTO 189.10 A1/14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 189/2010.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2010.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 91.852.087/0001-80
VALOR: Ficam reajustados os valores do contrato pelo índice de 5.60958%.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:4D377D11

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTALADORA MERCURIO CTO 073.11 A1/14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 073/2011.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2011.
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA – CNPJ: 88.268.800/0001-39.
PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 240 dias, a contar de 07 de maio de 2014.

MARCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:13674E76

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
BVTO CTO 013.14 A1/14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014
AO CONTRATO Nº 013/2014.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014.
CONTRATADO: BVTO DO BRASIL LTDA -CNPJ: 04.569.839/0001-04.
VALOR: Fica aditado o contrato nº 013/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de abril de 2014.

MÁRCIO ANTONIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:70DC54BF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
FAXON CTO 013.13 A1.14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 013/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013.
CONTRATADO: FAXON QUÍMICA LTDA – CNPJ: 94.837.598/0001-11
PRAZO: Fica aditado pelo prazo de 60 dias, a contar de 03 de junho de 2014.

MARCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:27DCA359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO 18/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2014, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO BASE DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO. **Data da abertura: 03/06/2014**. H**orário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br .

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:9DD7D7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA AO CONTRATO N.° 147/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: VALTAIR REGGIORI

OBJETO: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Operário**, com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de **R$ 614,76** (**Seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88; Art. 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 e Lei N.º 2.579 de 26 de fevereiro de 2014.

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:386D8ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.592, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir os serviços junto a unidade do ESF-3 e da Diretoria de Assistência Social, 02 (dois) servidores com funções e salários a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
02	Servente	R$ 486,32	40 horas/semanais

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos (a) servidores (a) na função acima, são as que constam do anexo I, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE MAIO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DDB405DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.593, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei N.º 1.440, de 12 de março de 1997.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 20, da Lei N.º 1.440, de 12 de março de 1997, para vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 20 O Fundo terá como gestor o Prefeito Municipal, obedecidas as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem caberá:"(NR).

...

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE MAIO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:368A4536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 29/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a classificada seguinte do Processo Seletivo Nº 02/2011, para entrar em exercício no emprego de Agente Comunitário de Saúde, em vista a certidão de Transito em julgado do Acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul ao processo n° 70056304967, prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A convocada devera comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para o exercício no prazo antes estipulado.

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA DE REFERÊNCIA: 20 - VILA PROGRESSO

Nº insc.	Nome	TOTAL
11032	Reni Bast Dei Ricardi	1º

Tuparendi, 20 de maio de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:02E0FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: HILDA HOBUS DE MATTOS

OBJETO: MUNICÍPIO/COMPRADOR 400 (Quatrocentos) cargas (5m3) de cascalho, para ser atendida solicitações dos munícipes da região de Lajeado Ilhote e também para ser usado na Secretaria de Obras na melhoria das diversas ruas do perímetro urbano, sendo que no interior será atendido principalmente o trajeto de ônibus do transporte escolar e dos caminhões que coletam leite, originada do imóvel de sua propriedade identificado por Fração do Lote rural Nº 164-A da 13° Secção Santo Cristo, no município de Tuparendi, com matrícula sob n.º 5.169, no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi/RS.

VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIA/VENDEDORA, o valor de R$ 8,00 (oito reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6F4A4B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 09/2014** ás 08:30 horas do dia 04/06/2014, que visa a aquisição de um caminhão caçamba, novo, zero km, através do site: www.cidadecompras.com.br. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n.°10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal ou poderá ser solicitado pelo email compras@tuparendi-rs.com.br.

Tuparendi, 20 de maio de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:C8F37731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N.°19/2014,** ás 08:30 horas do dia 03/06/2014, que visa a Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Técnico referente licenciamento ambiental de loteamento residencial.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal ou poderá ser solicitado pelo email compras@tuparendi-rs.com.br.

Tuparendi, 20 de maio de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:CF9E3088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011 /2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014. Objeto: 50 (cinquenta) Conjuntos escolares compostos por carteiras e cadeiras .
Data de abertura: 03/06/2014, às 09 h.
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655, Centro de Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo site www.valeverde.rs.gov.br ou pelo e-mail licitacao@pmvaleverde.com.br

Vale Verde/RS, em 20 de maio de 2014.

RICARDO ANDRE DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7447A634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 53-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de junho de 2014**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONTAINERS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 83-2014**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 20 de maio de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:30ADDBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.134, DE 20 DE MAIO DE 2014

Dá nova redação aos artigos. 16 e 31 da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal e o valor das Funções Gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão de Referencia fixado no Art. 17, conforme segue:

I – Cargos de Provimento Efetivo:

ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32 horas semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente
Esp -Magistério	**9,501**	**10,259**	**11,080**	**11,966**	**12,925**	**13,958**	**15,075**
L.Plena - 1	**11,874**	**12,821**	**13,850**	**14,980**	**16,155**	**17,446**	**18,842**
Pós Graduação - 2	**12,823**	**13,850**	**14,956**	**16,155**	**17,444**	**18,840**	**20,347**
ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente
Esp -Magistério	**6,607**	**7,135**	**7,706**	**8,322**	**8,988**	**9,707**	**10,483**
Especial - L.Curta	**6,967**	**7,524**	**8,124**	**8,774**	**9,478**	**10,235**	**11,055**
L.Plena - 1	**7,915**	**8,547**	**9,233**	**9,987**	**10,769**	**11,631**	**12,562**
Pós Graduação - 2	**8,548**	**9,233**	**9,971**	**10,769**	**11,630**	**12,560**	**13,565**
ÁREA II - ANOS FINAIS - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente
L.Plena - 1	**6,596**	**7,123**	**7,694**	**8,322**	**8,975**	**9,691**	**10,468**
Pós Graduação - 2	**7,124**	**7,694**	**8,309**	**8,975**	**9,691**	**10,467**	**11,304**

II - ...

Parágrafo único. ...”

“Art. 31. Ficam incluídos no Quadro em Extinção, tornando-se automaticamente extintos no momento em que vagarem, os seguintes cargos:

Nível	N.º de Cargos	Denominação do Cargo/Formação	Coeficiente
1	2	Professor com formação de Ensino Fundamental completo e incompleto	6,607
2	1	Professor com formação de Ensino Fundamental completo com formação pedagógica	7,135
3	2	Professor com formação de Ensino Médio completo sem formação pedagógica	7,706”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1.º de maio de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:1AAE52B8

